



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-093/90, em 09 de outubro de 1990.

Exmº Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Em 1º votação

APROVADO POR, unanimidade

dos presentes (12 votos).

Em 10/10/90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Dada para a Ordem do Dia
da reunião do dia 10/10/90.

ver.º 09/10/90.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Em 2º, 3º votação
APROVADO POR, unanimidade
dos presentes (12 votos).

Em 10/10/90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni

REF.: PROJETO DE LEI Nº 087/90 Presidente da Câmara
"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares e contém outras disposições".

096

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidencia, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 054/90, de 02.10.90, pre-tende o ilustre Chefe do Executivo Prof. Francisco De Filippo, a autorização para abertura de Créditos Suplementares às dotações do orçamento vigente até a importância de Cr\$16.000.000,00-(dezess seis milhões de cruzeiros).

2º) - A abertura dos presentes Créditos se faz necessária para os seguintes elementos: Material de Consumo, Outros Serviços e Encargos, Juros da Dívida Contratada, Amortização da Dívida Contratada, Obras e Instalações, Subvenção Social e Material Permanente;

3º) - Dentre os elementos especificados, gostaríamos que fosse expresso no Projeto o valor destinado a cada ítem orçamentário, conforme relação anexa encaminhada a esta Casa;

4º) - Com relação ao ítem Obras e Instalações, gostaríamos de exclui-la do presente Projeto, e que a mesma fosse alvo de um Projeto em separado, especificando-se as localidades onde seriam realizadas as aludidas obras e melhorias, para que pudéssemos melhor executar a nossa função de fiscalizadores da aplicação dos recursos públicos;

5º) - Para efeito da Subvenção Social destinada ao CAS, gostaríamos também que fosse encaminhado um Projeto em separado, solicitando ainda os critérios utilizados pela referida entidade para a concessão de benefícios, pois inúmeras pessoas têm procurado o Presidente da Câmara e outros Vereadores a mando do Presidente do C.A.S. Sr. Ibsen Gomes do Carmo, em busca de benefícios tais como passagens, internamentos, etc., conforme já pudemos presenciar.

6º) - Solicita ainda que seja dada a tramitação da matéria em regime de urgência, tendo sido a mesma prontamente distribuída a presente Comissão.

ASSIM SENDO, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO COM AS DEVIDAS RESSALVAS, TOTALIZANDO Cr\$12.100.000,00-(doze milhões e cem mil cruzeiros).



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

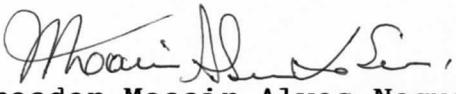
ESTADO DE MINAS GERAIS

cont. PARECER CLJR-093/90, em 09 de outubro de 1990.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente


Vereador **Moacir Alves Nogueira**
Titular


Vereador **Elipcio Pizziolo**
Titular